



**Estado do Pará
Município de Anapu
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº186 , DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 157/2010, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Anapu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV, da Lei Municipal nº 157, de 15 de março de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira, Cargo e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Anapu, passando o quantitativo do Cargo Permanente de Professor da Educação Básica – Código PEB II, para 210 cargos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de agosto de 2011.

Francisco de Assis dos Santos Sousa
Prefeito Municipal